



Política de Controles Internos

Introdução

Esta política tem por objetivo estabelecer regras, procedimentos e descrição dos controles internos a serem observados para o fortalecimento e funcionamento dos sistemas de controles internos da BC Gestão de Recursos Ltda. (“Brasil Capital”).

Adicionalmente, estas regras e procedimentos visam garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional.

Desta forma, estes procedimentos visam mitigar os riscos de acordo com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pela Brasil Capital, bem como, disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento da Instrução CVM n.º 558, de 26 de março de 2015, bem como das demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores.

Histórico de Revisões:

Versão	Data
1.0	30/06/2016
2.0	30/06/2017
3.0	31/12/2018

Capítulo I – Objetivo e Abrangência

Esta Política aplica-se a todos os Integrantes da Brasil Capital.

Capítulo II – Dos Princípios

As atividades de controle devem ser constantemente avaliadas, tomando como referência as boas práticas de Governança Corporativa.

Os Controles Internos consistem em um processo desenvolvido para garantir que sejam atingidos os objetivos da instituição, nas seguintes categorias:

- I- Eficiência e efetividade operacional;
- II- Confiança nos registros de dados e informações;
- III- Conformidade; e
- IV- Abordagem baseada em risco.

Capítulo III – Das Diretrizes

Esta Política tem como diretrizes:

- I- Disseminar a cultura sobre a importância dos controles internos a todos os Integrantes da Brasil Capital;
- II- Assegurar o cumprimento das normas e regulamentos e aderência às políticas e procedimentos internos;
- III- Alinhar a estrutura dos controles internos aos riscos e objetivos do negócio;
- IV- Garantir a existência de atribuição de responsabilidades e delegação de autoridade, observada a estrutura hierárquica da Brasil Capital;
- V- Promover a elaboração de relatórios sobre a situação dos controles internos, a serem apreciados e aprovados por alçada competente; e

- VI- Assegurar que o sistema de controles internos seja periodicamente revisado e atualizado de forma a garantir sua efetividade.

Capítulo IV – Das Responsabilidades

Em atenção ao disposto no artigo 4º, III, da Instrução CVM 558, a Brasil Capital indicará o Sr. Felipe Graner como responsável pela implantação de práticas de negócio eficientes e controles internos adequados e eficazes.

Os gestores de área serão responsáveis por estabelecer, manter, promover e avaliar as práticas de negócio eficientes e controles internos adequados e eficazes.

Os controles internos devem ser devidamente documentados pelos gestores das áreas de negócio e se dividem em políticas e manuais operacionais da Brasil Capital.

As políticas da Brasil Capital abordam os seguintes aspectos:

- I- Conduta e Ética;
- II- Investimentos Pessoais;
- III- Rateio e Divisão de Ordens;
- IV- Gestão de Riscos;
- V- Prevenção a Insider Trading;
- VI- Execução de Ordens;
- VII- Voto em assembleias;
- VIII- Segurança de Informações;
- IX- Segurança Cibernética; e
- X- Contratação de Terceiros em nome dos fundos.

O Responsável pelo Compliance será o encarregado pela definição dos métodos para avaliação e monitoramento do sistema de controles internos da Brasil Capital, sendo também responsável pelo atendimento aos Órgãos Reguladores e Autorreguladores.

O processo de aferição é realizado através de um conjunto de exames de aderência nos processos existentes e documentados.

A periodicidade e os exames de aderência a serem realizados serão definidos pelo Responsável pelo Compliance.

O Responsável pelo Compliance será o encarregado por acompanhar o resultado dos testes de aderência e supervisionar as atividades de controles internos da Brasil Capital.

O Responsável pelo Compliance monitorará a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos da Brasil Capital, apresentando as recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos que entender necessárias.

A Brasil Capital emitirá um relatório anual de controles internos com a conclusão dos exames efetuados que fica disponível para a CVM na sede da Brasil Capital, vide artigo 22 da Instrução CVM n.º 558, de 26 de Março de 2015.

Capítulo V – Da Vigência e Atualização

Esta Política de Controles Internos será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência. Qualquer alteração à presente Política será amplamente divulgada a todos os Integrantes da Brasil Capital pelo Responsável pelo Compliance